04/11/2025, 08:37

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://leaser.maceio.al.lea.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.700 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0141/2024. Autor(a): VEREADOR(A) GABY RONALSA.

> DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL**, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 36.010.793/0001-77, com sede na Avenida Walter Ananias, 139, no bairro Jaraguá, Maceió - AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 31 de Outubro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:213C810E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/11/2025. Edição 7282 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/